



MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CONTRATO Nº 035/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel destinado às instalações da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **Gilvanete Mendonça Oliveira da Costa**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Sra. GILVANETE MENDONÇA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 520.680 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 784.920.764-53, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 035/2013, Processo nº 043/2013, Dispensa nº 021/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 386/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com efeito retroativo, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à locação de imóvel destinado às instalações da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.399,75 (mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**. O qual foi reduzido através de negociação efetuada entre as partes. Resultando no global de **R\$ 16.797,00 (dezesesseis mil setecentos e noventa e sete reais)**, por 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030404282.314 – Programa Vigilância Sanitária
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 09 – Impostos Transferidos pelo SUS
Empenho nº 78/000 - VALOR R\$ 16.797,00

A





Município de
GRAVATÁ

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.

ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante

Gilvanete Mendonça Oliveira da Costa
GILVANETE MENDONÇA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado

Testemunhas

Nome

Isabelle F. Toriano

Nome

Roberto A. Silva

RG

9.222.090 SDS/AE

RG

9.595.500 SDS/PE



